



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO Nº127/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 002375/2020 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000551	Dotação	02015001.1030210032.055.33903900000
Órgão	02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - SAÚDE		
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE		
Projeto	2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Valor	920.780,84

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R\$ 920.780,84 (novecentos e vinte mil setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 13 de Outubro de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024